

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre crédito suplementar por redução orçamentárias".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por redução orçamentárias, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. IND. COM. E TURISMO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. IND. COM. E TURISMO

0301.04 Administração

0301.04.122 Administração Geral

0301.04.122.0002 Supervisão, planejamento e ação governamental

0301.04.122.0002.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica (36) R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

0601.04 Administração

0601.04.122 Administração Geral

0601.04.122.0002 Supervisão, planejamento e ação governamental

0601.04.122.0002.2031 Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

3.1.9.0.11.00.00.00.00-0001 Vencimentos vantagens fixas - Pessoal Civil (164) R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

[assinatura]
Jaíro Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa suplementar elemento de despesa no orçamento atual, a fim de disponibilizar dotação orçamentária para atender demanda e dar continuidade aos serviços da Secretaria de Administração.